

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III EDIÇÃO Nº 0583 **Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 17/11/2020.**Página 1 de 3

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E O LOCADOR FIDELCINO NOVAES DA SILVA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **LOCATARIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado, como **LOCADOR, FIDELCINO NOVAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 985.056/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.285.449-68, residente e domiciliado na Av. Paraná, 595, Centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, tem entre si justo e certo o presente Contrato de Locação do Imóvel, firmam o presente **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº. 007/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2019), de acordo com a Comunicação Interna nº 052/2020-SEAMA e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de locação anteriormente firmado até 07/02/2021 e alterar consequentemente o seu valor global.
- § 1º O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei de Inquilinato nº. 8.245/91, c/c, Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- § 2º As Cláusulas Segunda e Sétima passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR: O valor global da locação é de R\$ 17.337,12 (dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), subdividindo-se em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 722,38 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)."

CLÁUSULA SÉTIMA — VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 07/02/2019 e a terminar em 07/02/2021, podendo ser prorrogado."

#### CLÁUSULA II - DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 17 de Novembro de 2020.

<b>REINALDO KRACHINSKI</b>
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATARIO

**FIDELCINO NOVAES DA SILVA** 

LOCADOR

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome:
	CPF nº	CPF nº



## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III EDIÇÃO Nº 0583 **Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 17/11/2020.**Página 2 de 3

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ Secretário Municipal da Fazenda



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III EDIÇÃO Nº 0583 **Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 17/11/2020.**Página 3 de 3

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

